

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 177/2011

**Altera os arts. 4º e 6º do Ato TRT 11ª
Região nº 040/2011/SGP, referendado
pela Resolução Administrativa nº
144/2011.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de revisão da movimentação processual da Vara do Trabalho de Tefé/AM, por meio do Ofício 187/2011-VTT, de 29.7.2011;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 63/2010/CSJT, dispõe que a estrutura administrativa das Varas do Trabalho pode ser reavaliada, de acordo com as alterações em sua movimentação processual;

CONSIDERANDO o que consta no controle estatístico da Corregedoria do TRT-11ª Região, devidamente consolidado junto ao TST;

CONSIDERANDO o erro material existente no Anexo I do Ato TRT 11ª Região nº 040/2011/SGP, no quadro que define a composição das Varas do Trabalho de Boa Vista/RR, conforme art. 4º do referido Ato,

RESOLVE:

Art.1.º Alterar os arts. 5º e 6º do ATO TRT 11ª Região nº 040/2011/SGP, referendado pela Resolução Administrativa nº 144/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º As Varas Trabalhistas de Coari, Tabatinga, Manacapuru e Tefé ficam enquadradas na faixa de 751 a 1.000 processos, dos anexos III e IV da Resolução n. 63/2010/CSJT, com a composição constante do anexo I deste Ato.

Art. 6.º As Varas Trabalhistas de Itacoatiara e Parintins ficam enquadradas na faixa de 501 a 750 processos, dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010/CSJT, com a composição constante do anexo I deste Ato.

Art 2.º Alterar os quadros do Anexo I do referido Ato, que definem a composição das Varas do trabalho de Boa Vista-RR, Coari, Tabatinga, Manacapuru, Tefé, Itacoatiara e Parintins, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Da 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Quantitativo	Cargo em Comissão/Função Comissionada
1	CJ3 - Diretor de Secretaria
1	FC5 - Assistente do Diretor de Secretaria
2	FC5 - Assistente de Juiz
2	FC4 - Calculista
2	FC3 - Secretário de Audiência
1	FC2 - Assistente
Total de Funções Comissionadas: 8	
Total de Cargos em Comissão: 1	

Quantitativo	Lotação servidores da 1ª a 3ª Vara Trabalhista de Boa Vista/RR
12	Servidores

Varas do Trabalho de Coari, Tabatinga, Manacapuru e Tefé/AM

Quantitativo	Cargo em Comissão/Função Comissionada
1	CJ3 - Diretor de Secretaria
1	FC5 - Assistente do Diretor de Secretaria
1	FC5 - Assistente de Juiz
1	FC4 - Calculista
1	FC3 - Secretário de Audiência
1	FC2 - Assistente
Total de Funções Comissionadas: 5	
Total de Cargos em Comissão: 1	

Quantitativo	Lotação servidores das Varas do Trabalho de Coari, Tabatinga Manacapuru e Tefé
10	Servidores

Vara do Trabalho de Itacoatiara e Parintins/AM

Quantitativo	Cargo em Comissão/Função Comissionada
1	CJ3 - Diretor de Secretaria
1	FC5 - Assistente do Diretor de Secretaria
1	FC5 - Assistente de Juiz
1	FC4 - Calculista
1	FC3 - Secretário de Audiência
Total de Funções Comissionadas: 4	
Total de Cargos em Comissão: 1	

Quantitativo	Lotação servidores das Varas do Trabalho de Itacoatiara e Parintins
08	Servidores

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de setembro de 2011.

Original Assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região